

IMPUGNAÇÃO PREGÃO 90021/2024 UASG 980637

Multi Quadros <multiquadros@yahoo.com.br>

Qui, 06/06/2024 16:34

Para:setordelicitacaopmts@outlook.com <setordelicitacaopmts@outlook.com>

 3 anexos (798 KB)

CONTRATO SOCIAL.pdf; - IMPUGNAÇÃO PREGÃO 90021-2024 UASG 980637 ATESTADO.pdf; - IMPUGNAÇÃO PREGÃO 90021-2024 UASG 980637 PREÇO.pdf;

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Boa Tarde !!!!

Favor acusar recebimento desta Impugnação.

Venho através deste e-mail apresentar Impugnação para o Pregão Eletrônico 90021/2024 - Itens 180 ao 184, que segue em anexo.

Solicitamos que seja realizada uma nova pesquisa de preços a fim de obter os valores de referência exequível, junto de fornecedores sérios e da área de atuação dos produtos, de forma a cotar na íntegra o que foi solicitado no edital, não pegando preços na Internet que variam constantemente e não costumam atender ao solicitado no edital, ofertando assim um produto de qualidade e durabilidade, afim de não fracassar o certame que certamente demanda trabalho desta comissão, pois os preços de referência do referido item são muito baixos (inexequíveis) frente ao tipo e medida de quadro solicitado, do qual a nossa empresa é fábrica e o preço estimado não cobre os custos da matéria prima do produto, frete e impostos.

Ficamos no aguardo de seu pronunciamento o mais breve possível.

Qualquer dúvida entre em contato conosco,

Atenciosamente,

Dalmira Santos.



Multi Quadros e Vidros Ltda
(31) 3497-6829 / 3497-6290
multiquadros@yahoo.com.br
www.multiquadros.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Belo Horizonte, 05 de junho de 2024.

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE
DE LICITAÇÃO

Código da UASG: 980637

Pregão Eletrônico N° 90021/2024

Prezados Senhores, A empresa Multi Quadros e Vidros Ltda, inscrita no CNPJ n° 03.961.467/0001-96, sediada à Rua Caldas da Rainha, n° 1799, bairro São Francisco, neste ato representada por sua procuradora infra-assinada, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sas, com fulcro no art. 12 do Decreto n° 3555/00, apresentar sua

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

por não solicitar nos documentos de habilitação do referido pregão a Qualificação Técnica do contratado, através de Atestado de Capacidade Técnica para Comprovação de aptidão para fornecimento de bens em características, quantidades e prazos similares ao objeto deste Pregão, que se fará através de apresentação de atestado em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que é de suma importância e assegura a qualidade do produto e capacidade técnica para fornecimento do mesmo.

Está previsto o Atestado de Capacidade Técnica na Lei 8.666/93, vamos ver:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 – BAIRRO SÃO FRANCISCO– BHTE/MG- TEL: 3497-6829

Site: www.multiquadros.com.br
e-mail: multiquadros@yahoo.com.br



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA, DENTRE OUTROS).

CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

Como se percebe pela simples leitura dessa exigência, os atestados de capacidade técnica devem comprovar que o proponente presta ou prestou serviços compatíveis com os estipulados no edital em questão, sendo tal compatibilidade aferida mediante a verificação das características, das quantidades e dos prazos envolvidos na prestação dos serviços. Portanto, não é qualquer atestado que se presta a tal fim.

Por oportuno, é bom de ver a balizada doutrina do mestre Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Editora Dialética, 6aEd., São Paulo, 1999, ao asseverar que a expressão "qualificação técnica" tem grande amplitude de significado, e continua, é evidente ser impossível eliminar o risco de a pessoa contratada revelar-se incapaz tecnicamente de executar a prestação devida. Ao estabelecer certas exigências, a Administração busca reduzir esse risco. Configura-se uma presunção: a comprovação da qualificação técnica, na fase de habilitação, induz que o sujeito, se contratado, disporá de grande probabilidade de executar satisfatoriamente as prestações devidas. Ou, mais precisamente, a ausência dos requisitos de capacitação técnica, evidenciada na fase de habilitação, faz presumir que o interessado provavelmente não lograria cumprir satisfatoriamente as prestações necessárias à satisfação do interesse público. A fixação das exigências de qualificação técnica é muito relevante. Não se pode fazer em termos puramente teóricos ou burocráticos. A relação de encargos tem de cumprir a função que justifica sua instituição.

Para tanto, pode a Administração determinar diligências com o fito de comprovar se realmente o licitante dispõe de qualificação técnica suficiente ao cumprimento das exigências editalícias, não se limitando apenas ao recebimento de atestados que no mais das vezes não indicam sequer os quantitativos envolvidos na prestação dos serviços, além de não fazerem qualquer referência ao período e condições da prestação dos serviços, apresentando atestado de produtos diversos e divergentes do objeto solicitado no edital.

Nessa esteira de entendimento, é claro que a verificação quanto à qualificação técnica do licitante não pode se limitar à simples exigência e recebimento de atestados, sem que se haja efetivamente comprovada tal qualificação através de notas fiscais de fornecimento. Por essas



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO,
QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).

CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

razões, tanto a norma de regência, como o edital do certame, reportam-se à necessidade de compatibilidade dos atestados fornecidos com o objeto da licitação, sendo, pois, necessária a descrição detalhada dos serviços prestados, bem como a indicação das quantidades e prazos, a fim de permitir a aferição dessa compatibilidade.

Muitas vezes, a documentação pode apresentar dados ou informações obscuros; poderão surgir dúvidas acerca da autenticidade dos documentos ou de seu conteúdo. A Administração Pública poderá executar diligências não previstas especificamente no ato convocatório. Tais diligências não poderão voltar-se ao exame de requisito não previsto no ato convocatório. Seu objeto apenas pode ser complementar e comprovar o conteúdo dos documentos. A atividade da Administração Pública não pode ser meramente passiva, sob pena de tornar inúteis as exigências contidas no ato convocatório. Deve promover-se a investigação acerca de dúvidas e, caracterizado o vício, a punição necessita ser exemplar, estas também são orientações do mestre Marçal, na obra indicada linhas atrás.

No mesmo sentido é a jurisprudência do e. Superior Tribunal de Justiça ao decidir, verbis:

"Quando em procedimento licitatório, exige-se comprovação, em nome da empresa, não está violado o art. 30, § 1º, II, da Lei 8.666/93. É de vital importância, no trato da coisa pública, a permanente perseguição ao binômio qualidade eficiência, objetivando, não só garantir a segurança jurídica do contrato, mas também a consideração de certos fatores que integram a finalidade das licitações, máxime em se tratando daquelas de grande complexidade e de vulto financeiro tamanho que importa que imponha ao administrador a elaboração de dispositivos, sempre em atenção pedra de toque do ato administrativo — a lei -, mas com dispositivos que busquem resguardar a administração de aventureiros ou de licitantes de competência estrutural, administrativa e organizacional duvidosa. Recurso provido." (Fonte: STJ. 1ª Turma. RESP nº



MULTI QUADROS E VIDROS LTDA

FÁBRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, LOUSA DE VIDRO, QUADRO AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO Á VISTA, DENTRE OUTROS).
CNPJ: 03.961.467/0001-96 Inscrição Estadual: 062.093.821-0024

144750/SP. Registro nº 199700582450. DJ 25 set 2000. p. 00068, obtido junto ao Vade-mécum de Licitações e Contratos, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, volume 8, 4a tiragem) (grifos do recorrente)

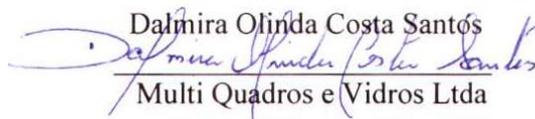
Veja-se, também sobre o tema decisão proferida no âmbito do Tribunal Regional Federal Segunda Região, *ipsis verbis*:

"TRF2 - APELAÇÃO CIVEL AC 201051010015416 RJ 2010.51.01.001541... Data de Publicação: 04/02/2011 Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. INABILITAÇÃO. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. Correta a decisão que denega a ordem quando a impetrante, inabilitada no certame licitatório, não comprova a aptidão técnica. O artigo 30, I da Lei nº 8.666 /1993 prevê que a comprovação da capacitação técnica será compatível em "características, quantidades e prazos com o objeto da licitação". E os atestados de capacitação apresentados pela impetrante eram de serviços alheio... ."(os grifos não são do original)

A Administração não é obrigada a adquirir produtos de procedência duvidosa, ou seja, de Fabricantes que não se encontrem regulares perante a lei.

Termos em que,
Pede e deferimento

Atenciosamente,

Dalmira Olinda Costa Santos

Multi Quadros e Vidros Ltda



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 002 - 02/09/2014 15:33



14/614.774-0

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula Auxiliar do Com

31206019250**2062****1 - REQUERIMENTO****ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

NOME:

MULTI QUADROS E VIDROS LTDA -ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143415300180

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

S/OBE

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BELO HORIZONTE

Local

20 Agosto 2014

Data

Nome:

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

 NÃO

Data

Responsável

 NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

03/09/14

Data

Gláucia Aparecida Ottoni

ANALISTA DE GESTÃO E REGISTRO EMPRESARIAL

MARELY DE PAULA BOMFIM

DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

AH1338857

PROTOCOLO: 14/614.774-0

Presidente da Turma

[Handwritten Signature]

MARELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

**OBSERVAÇÕES**

Lucas

6ª Alteração do Contrato Social de Multi Quadros e Vidros Ltda. - ME

Dalmira Olinda Costa Santos, brasileira, viúva, comerciante, nascida em 01/12/1958, em São João Batista do Glória, MG, portadora da Carteira de Identidade M-3.547.879 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 260.343.286-91, residente e domiciliada na Rua Maria Joana Tavares, nº 08, Bairro Goiânia, em Belo Horizonte, MG, CEP 31.950-090;

Roberta Costa Santos Andrade, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, nascida em 08/01/1981, em Belo Horizonte, MG, portadora da Carteira de Identidade nº MG-6.398.594 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 040.863.046-94, residente e domiciliada na Rua Maria Joana Tavares, nº 08, Bairro Goiânia, em Belo Horizonte, MG, CEP 31.950-090.

Resolvem de comum acordo promover a Sexta Alteração do Contrato Social de **Multi Quadros e Vidros Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.961.467/0001-96, Inscrição Estadual nº 0620938210024, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, em 27/07/2000, sob o nº 3120601925-0, com sede na Rua Caldas da Rainha, nº 1799, Bairro São Francisco, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.255-180, e o fazem da seguinte forma:

Cláusula Primeira

Visando adequar a redação do contrato social às exigências da legislação, promovem os sócios a consolidação do contrato social de **Multi Quadros e Vidros Ltda. - ME**, nos seguintes termos:

Consolidação do Contrato Social de Multi Quadros e Vidros Ltda. - ME

Cláusula Primeira - Da Natureza Jurídica, Denominação, Sede e Foro.

A sociedade é empresária limitada e gira sob o nome empresarial de **Multi Quadros e Vidros Ltda. - ME**, com sede à Rua Caldas da Rainha, nº 1799, Bairro São Francisco, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.255-180, ficando eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte do Estado de Minas Gerais para qualquer ação fundada neste contrato.

Cláusula Segunda – Do Objetivo Social.

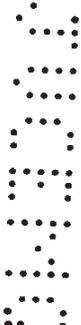
O objetivo social é a fabricação de quadros escolares em alumínio e madeira e de molduras, assim como a prestação de serviços de vidraçaria em geral e o comércio de vidros, divisórias, forros de PVC, persianas, artigos de serralheria, placas de sinalização, vinil auto-adesivo, banners, material de papelaria, mobiliário escolar, artigos de informática e de escritório, peças de acrílico, cavaletes, mapas e artigos de inox.

Cláusula Terceira – Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000,00 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, já totalmente subscritas e integralizadas.

A distribuição do capital é a seguinte entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>Cotas</u>	<u>Valor Integralizado</u>	<u>%</u>
---------------	--------------	----------------------------	----------



Dalmira Olinda Costa Santos	500	R\$ 500,00	1
Roberta Costa Santos Andrade	49.500	R\$ 49.500,00	99
Total.....	50.000	R\$ 50.000,00	100

Parágrafo Único: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta – Administração da Sociedade

A administração da sociedade será exercida pela sócia **Dalmira Olinda Costa Santos**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente e que assinará isoladamente e fará uso do nome empresarial, única e exclusivamente em assuntos de interesse da sociedade, sendo vedado o seu uso em avais, sejam em benefícios próprios ou de terceiros.

Parágrafo Único: A sociedade poderá constituir procuradores com fins específicos, sendo tais atos de constituição assinados, isoladamente, pela sócia **Dalmira Olinda Costa Santos**.

Cláusula Quinta – Exercício Social

A sociedade iniciou suas atividades em 27/07/2000, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado. O encerramento do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Segundo: Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Sexta – Transferência de Cotas Sociais

As cotas do capital são indivisíveis e intransferíveis a terceiros, sem o prévio e expreso consentimento dos demais cotistas, o qual se dará no próprio instrumento de alteração contratual, independente da maioria de cotas. Os sócios terão prioridade de aquisição, em igualdade de condições e preços.

Cláusula Sétima – Retirada Pró-Labore

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pró-Labore”.

Cláusula Oitava – Falecimento, Interdição e Outras

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da Sociedade, permitirá aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa. Os herdeiros do sócio falecido ou interditado optarão por continuarem ou não na sociedade. Se optarem pela saída, serão reembolsados de seus haveres, apurados em balanço, que será levantado na data do evento.

Cláusula Nona – Resultado do Exercício Apurado em Balanço

Os lucros e prejuízos, apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social, que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão distribuídos entre os sócios na forma definida em reunião de cotistas, ou, não havendo acordo, na proporção do capital social, podendo tais sócios optar pelo aumento de capital utilizando a totalidade ou parte

dos lucros. Havendo prejuízos, poderão ser compensados contra resultados de exercícios futuros.

Cláusula Décima – Abertura de Filiais

A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no País ou fora dele, por deliberação dos sócios.

Cláusula Décima Primeira – Impedimentos

Os sócios declaram que não estão incursos em quaisquer situações previstas em lei que possam impedi-los de participar de sociedades.

Parágrafo Único: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Segunda – Deliberação dos Sócios

Os sócios se reunirão pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores quando for o caso; tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos no caput da presente cláusula devem ser postos, por escrito, e com prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Parágrafo Segundo: Em caso de aumento ou redução de capital, decorrido o prazo da preferência, e assumida pelos sócios, ou por terceiros, haverá reunião dos sócios, para que seja aprovada a modificação do contrato.

Cláusula Décima Terceira – Da Resolução da Sociedade em Relação a Sócios Minoritários

Se a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, irão excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração contratual, aprovada em reunião específica para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Belo Horizonte, 22 de Agosto de 2014.


Dalmira Olinda Costa Santos

1º OFÍCIO


Roberta Costa Santos Andrade

1º OFÍCIO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICÓ O REGISTRO SOB O NRO: 5365847

EM 03/09/2014

#MULTI QUADROS E VIDROS LTDA -ME#

PROCOLO: 14/614.774-0
AH1338858

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



1º TABELIONATO DE NOTAS VESPASIANO (MG) - Tabelião: MARIA HELENA DE VIVEIROS COIMBRA
Av. Prof. Sebastião Fernandes, 570 - Loja 01 - Centro - CEP 33200-000 - Telefax: (31) 3621-1616

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo
DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS
Em Testemunho da v. pr. GABRIELA KAROLINA SANTOS MARTINS
Vespasiano, 22/08/2014 11:53:41 6044
Total: R\$5,11



1º TABELIONATO DE NOTAS VESPASIANO (MG) - Tabelião: MARIA HELENA DE VIVEIROS COIMBRA
Av. Prof. Sebastião Fernandes, 570 - Loja 01 - Centro - CEP 33200-000 - Telefax: (31) 3621-1616

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo
ROBERTA COSTA SANTOS ANDRADE
Em Testemunho da v. pr. GABRIELA KAROLINA SANTOS MARTINS
Vespasiano, 22/08/2014 11:56:11 15747
Total: R\$5,11



Certifico que este documento da empresa MULTI QUADROS E VIDROS LTDA -ME, Nire: 3120601925-0 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5365847 em 03/09/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: N° do protocolo 14/614.774-0 e o código de segurança E98h. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.



JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

FEITO: JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024

RAZÕES: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

1 - DA TEMPESTIVIDADE:

A empresa **Multi Quadros e Vidros LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.961.467/0001-96, apresentou dois pedidos de impugnação ao edital, de forma tempestiva, conforme o Edital que rege o certame.

2 - DAS FORMALIDADES LEGAIS DA ADMISSIBILIDADE:

A análise preliminar cumpre a verificação dos requisitos formais para apresentação do pedido de Impugnação nos termos da legislação vigente.

Todavia, importante ressaltar que o Edital em questão é regido pela Lei nº 14.133/21, contudo, a empresa impugnante fundamentou seus argumentos em legislação já revogada (Lei nº 8.666/93). Desta forma, por se tratar de questionamentos pertinentes, esta Comissão resolveu esclarecê-los.

3 - DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE:

A impugnante **Multi Quadros e Vidros LTDA** insurge-se em sua peça impugnatória nos seguintes termos:

I) por não solicitar nos documentos de habilitação do referido pregão a Qualificação Técnica do contratado, através de Atestado de Capacidade Técnica para Comprovação de aptidão para fornecimento de bens em características, quantidades e prazos similares ao objeto deste Pregão, que se fará através de apresentação de atestado em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que é de suma importância e assegura a qualidade do produto e capacidade técnica para fornecimento do mesmo.

II) em face da constatação de que o preço de referência está muito baixo (inexequível) frente aos itens 180 ao 184 do referido pregão, do qual a nossa empresa é fábrica de quadros escolares, e o preço estimado feito pelo orçamento de 3 empresas que compõe o processo, não cobre os custos da matéria prima dos produtos, frete e impostos, e solicitamos uma revisão nos preços do qual as matérias primas atualmente tiveram muitos reajustes, além do frete para entrega dos produtos praticados pelo mercado.



Por fim, pugna pela alteração do edital nos termos da argumentação acima.

4 - DA ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Passamos a analisar o mérito da impugnação apresentada pela **Multi Quadros e Vidros LTDA**, vejamos:

Inicialmente, é importante esclarecer que as exigências dispostas no Edital de Pregão Eletrônico nº 90021/2024, foram pautadas em conformidade com a legislação vigente.

Cabe ressaltar que a Administração procura sempre o fim público, respeitando todos os princípios basilares da licitação e dos atos administrativos, sobretudo o da legalidade, da isonomia, o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo. Tais princípios norteiam essa atividade administrativa, impossibilitando o administrador de fazer prevalecer sua vontade pessoal, e impõem ao mesmo o dever de pautar sua conduta segundo as prescrições legais e editalícias.

Aliás, este é o ensinamento do Art. 5º, da Lei nº 14.133/21, que prescreve, *in verbis*:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Desse modo, é dever da Administração Pública, não somente respeitar a legislação, mas também escolher o procedimento mais eficiente para obtenção de seu objeto, da melhor forma possível, sempre perseguindo o interesse público.

Contudo, após análise dos fatos apontados pela empresa impugnante, no que tange à ausência de qualificação, esta Comissão constatou que realmente não consta a referida exigência no item 8 do edital “EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO”, tampouco no Termo de Referência.

Nesse sentido, a Administração Pública pode modificar o edital se detectar falhas ou irregularidades que precisam ser corrigidas. A impugnação de um edital é justamente um procedimento no qual os interessados podem questionar a legalidade ou adequação do edital para um processo licitatório.



Se a Administração identificar que o edital contém falhas que podem comprometer a lisura do processo ou violar as normas legais, é de seu interesse corrigir essas falhas para garantir a legalidade e a transparência do procedimento. Isso pode envolver a modificação do edital para corrigir as irregularidades apontadas na impugnação.

Destarte, além dos questionamentos levantados pela impugnante, a Administração também detectou outra falha no Edital, a ausência “Qualificação Econômico-Financeira” na fase de habilitação. Desta forma, torna-se imprescindível a correção do instrumento convocatório.

No entanto, é importante ressaltar que qualquer modificação feita pela Administração após a impugnação deve respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido pela legislação vigente. Além disso, as partes interessadas devem ser devidamente informadas sobre as modificações realizadas no edital.

Sendo assim, qualquer modificação significativa no edital, capaz de afetar as propostas dos licitantes, sem a devida replicação do edital e reabertura de prazos para a apresentação de propostas, infringe a lei e a jurisprudência do TCU:

A alteração de cláusula editalícia capaz de afetar a formulação das propostas das licitantes sem a republicação do edital e a reabertura dos prazos para apresentação de novas propostas ofende os princípios da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia. (TCU – Acórdão 2032/2021 Plenário)

Da mesma forma estabelece a Lei nº 14.133/21:

Art. 55, § 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

De mais a mais, a impugnante alega que o preço de referência dos itens 180 a 184 é temerário e inexequível. **Porém, tal argumento não merece prosperar, senão vejamos.**

Os valores apresentados no edital do certame não são inexequíveis, pois foram determinados com base em uma cotação prévia realizada por meio de mecanismos de busca oficiais. Cabe ao licitante, conforme seu juízo de valor, escolher os itens que considerar adequados e convenientes para fornecer, estabelecendo, dessa forma, a possibilidade e as condições necessárias para a execução do objeto para a Administração.

Sendo assim, **a impugnação MERECE provimento PARCIAL**, haja vista que após reanálise do edital, verificou-se que de fato há ausência de qualificação técnica no



instrumento convocatório, e mais, de ofício, constatou-se a ausência de qualificação econômico-financeira. Logo, o edital será republicado e será informada nova data para realização da sessão pública, sem prejuízo dos prazos aos interessados em participar do referido certame. Contudo, **não merece prosperar a alegação de preço inexequível dos itens 180 a 184, nos termos da fundamentação acima.**

3 - DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, pelos fundamentos lançados em linhas precedentes, decido:

CONHECER dos presentes Pedidos de Impugnação, manejados pela empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.961.467/0001-96, em face do Edital Pregão nº 90021/2024, e no **MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO** quanto à alegação de ausência de qualificação técnica no instrumento convocatório, e de ofício, quanto à ausência de qualificação econômico-financeira. Nestes termos, o edital será republicado e será informada nova data para realização da sessão pública, sem prejuízo dos prazos aos interessados em participar do referido certame. Contudo, não merece prosperar a alegação de preço inexequível dos itens 180 a 184, consoante fundamentação alhures articulada, mantendo-se inalterados, desse modo, os demais termos do Edital impugnado.

Terra Santa/PA, 10 de junho de 2024.

Jéssica Cavalcante Godinho
Agente de Contratação

Licitação

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

11/06/2024 16:18:48

Eventos



Este Evento de Suspensão será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 12/06/2024.

Resumo do Evento de Suspensão

UASG Responsável

98911 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

980637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

Modalidade de Licitação

Tradicional

Forma de Realização

Eletrônico

Modo de Disputa

Pregão

90021/2024

Lei

Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento

Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto

Bens Comuns

Id contratação PNCP

23060866000193-1-000010/2024

Objeto

Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Terra Santa-PA.

Motivo do Evento de Suspensão

Em razão de alteração no termo de referência anexo I do edital, que poderá comprometer a formulação de propostas.

Data da Divulgação do Evento de Suspensão

12/06/2024

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 29/05/2024 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 12/06/2024 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão

do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (FARMÁCIA BÁSICA) objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Capim/PA. A data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação será no dia 28/06/2024 às 08:00 horas no sistema comprasnet, UASG 980543. O edital estará disponível nos sites: mural de licitações do TCM/PA <https://portal.cr2.co/?Entidade=sao-domingos-do-capim>, www.comprasnet.gov.br e e-mail: licitacaosdc2024@gmail.com, e também poderá ser obtido no prédio da prefeitura, sala da Comissão Permanente de Contratação (CPC) localizada na av. DR. Lauro Sodré, no 206, centro, São Domingos do Capim/PA, CEP: 68635-000, nos dias úteis, no horário de 07:00hs às 13:00hs a partir da data da publicação.

MARIA JOSE BASTOS DO AMARAL
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
14/06/2024

Protocolo: 1085402

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PA AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO 90011/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 90011/2024, realizada no dia 20/05/2024, às 09:00h, horário de Brasília, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA SANTA. A licitação foi declarada FRACASSADA.

ODAIR JOSE FARIAS ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo: 1085406

MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PARÁ EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato P.E nº 90016/2024. CONTRATO Nº 0130/24 Contratante PMTS Contratada: A.P GOMES LTDA CNPJ:14.514.646/0001-00 Valor: R\$ 116.940,00-Objeto: contratação de SERVIÇOS contínuos de COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DO DESCARTE DE RESÍDUOS BOVINOS ORIUNDOS DO MATADOURO MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA. que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 29/05/2024 e encerramento em 29/05/2025.

Odair José Farias Albuquerque
Prefeito Municipal

Protocolo: 1085408

MUNICÍPIO DE TERRA SANTA - PA AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-90021/2024

O Município de Terra Santa-Pa torna público a suspensão do processo licitatório na forma de Pregão Eletrônico-90021/2024 que tem como objeto Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Terra Santa-PA. Assim que for retomado será publicado em imprensa oficial. Motivo: reajustes no processo. Local: www.gov.br/compras. Informações: setordelicitacaopmts@outlook.com

JESSICA CAVALCANTE GODINHO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo: 1085409

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024- 072FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024/ADM.

O Município de Tucumã, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados no dia 19 de junho de 2024, às 09h:01min, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA do tipo Menor Preço, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA PARA ATENDER NA CLÍNICA DE ESPECIALIDADES, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no site <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. 13 de junho de 2024. **JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA** - Agente de Contratação - Decreto nº 011/2024.

Protocolo: 1085411

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024- 075PMT

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2024/ADM.

O Município de Tucumã, através da Prefeitura Municipal de Tucumã - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 19 de junho de 2024, às 09h:01min, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA do tipo Menor Preço, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPACTADORES DE PERCUSSÃO PARA UTILIZAÇÃO EM REPAROS DE TAPA BURACO ASFÁLTICO, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90006/2024, cujo objeto é o Registro de preços para eventual Aquisição de lentes e armações de óculos de grau visando atender as necessidades dos pacientes que realizam consultas e/ou exames oftalmológicos ofertadas pelo projeto Profuturo no município de São Miguel do Guamá-PA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 041, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em 28/06/24 às 08:00 horas, por meio do endereço eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), UASG: 980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: <https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br>, Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com e Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 13:00hs.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 90014/2024 cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de kit de enxoval, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guamá/PA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 041, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. A abertura da sessão pública será em 28/06/2024 às 14:00 horas, por meio do endereço eletrônico do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), UASG: 980551, Edital e anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: <https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br>, Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com e Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 13:00hs.

JOSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Protocolo: 1085403

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023/SEMAD/PMTA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.03.2023.001/PMTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE TERRA ALTA/PA.

O Prefeito Municipal de Terra Alta-PA, no uso de suas atribuições e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93; torna público a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preço 1/2023, Processo nº 14.03.2023.001/PMTA,

ELINALDO MATOS DA SILVA
PREFEITO

Protocolo: 1085405

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato: 202417040001, Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Contratada: Fênix Automóveis Ltda, CNPJ: 05.025.625/0001-21, Valor do Contrato: R\$ 732.000,00, Origem: Pregão Eletrônico nº 3.2024-FMS, Objeto: Aquisição de veículo tipo furgão, destinado ao atendimento do fundo municipal de saúde do município de Tailândia, Vigência: 17/04/2024 à 31/12/2024, Data da Assinatura: 17/04/2024. Tailândia-PA

Espécie: Contrato: 202417040001, Contratante: Fundo Municipal de Saúde, Contratada: TCA TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA, CNPJ: 08.389661/0001-62, Valor do Contrato: R\$ 500.000,00, Origem: Pregão Eletrônico nº 2.2024-FMS, Objeto: Contratação de empresa para adaptação de Veículos tipo Furgão em unidades médicas especializadas, Vigência: 17/04/2024 à 31/12/2024, Data da Assinatura: 17/04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 7.2024-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Tailândia, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP nº 7.2024-FMS. Objeto: Aquisição de insumos e material de laboratório, destinados ao atendimento do Laboratório Municipal do Município de Tailândia. A audiência pública ocorrerá às 09:00 hs do dia 01 de julho de 2024 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital poderá ser adquirida no setor de Licitações da Prefeitura, no Mural de Licitações/TCM/PA ou pelo www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tailândia-PA, 12 de junho de 2024.
MARIA RUTH DO S C DE ALCANTARA
Secretária M de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023/SEMAD/PMTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.03.2023.001/PMTA.OBJETO: contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos do município de Terra Alta/PA.

O Prefeito Municipal de Terra Alta-PA, no uso de suas atribuições e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93; torna público a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preço 1/2023, Processo nº 14.03.2023.001/PMTA,

ELINALDO MATOS DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.021/2024

O Município de Terra Santa-Pa torna público a suspensão do processo licitatório na forma de Pregão Eletrônico-90021/2024 que tem como objeto Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Terra Santa-PA. Assim que for retomado será publicado em imprensa oficial. Motivo: reajustes no processo. Local: www.gov.br/compras. Informações: setordelicitaopmts@outlook.com

Terra Santa-PA, 12 de junho de 2024.
JÉSSICA CAVALCANTE GODINHO
Agente de Contratações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240837 - Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO nº 7/2024-041FME. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO PARA A EMEF BEATRIZ DE MOURA ARIAS. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, - C.N.P.J.: 29.182.845/0001-27, e Contratada: ALBARELLO E ALBARELLO LTDA, C.N.P.J.: 13.364.628/0001-18, com o valor total de R\$: 34.874,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais). Vigência: 12 de junho de 2024 até 11 de agosto de 2024. Data de assinatura: 12 de junho de 2024. Tucumã - PA, 13 de junho de 2024. CICERO BARBOSA DA SILVA- Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240838 - Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9//2024-021PMT. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENFEITES TÍPICOS JUNINOS PARA A DECORAÇÃO DO ARRAIÁ SOL RAIÁ. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PÁ, - C.N.P.J.: 22.981.088/0001-02, e Contratada: PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA, - C.N.P.J.: 10.450.735/0001-70, com o valor total de R\$: 88.158,68 (oitocentos e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e centavos). Vigência: 13 de junho de 2024 até 11 de setembro de 2024. Data de assinatura: 13 de junho de 2024. Tucumã - PA, 13 de junho de 2024. CELSO LOPES CARDOSO- Prefeito Municipal de Tucumã.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2024-072FMS

Processo Administrativo nº 156/2024/ADM

O Município de Tucumã, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 19 de junho de 2024, às 09h:01min, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA do tipo Menor Preço, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA PARA ATENDER NA CLÍNICA DE ESPECIALIDADES, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no site <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Tucumã-PA, 13 de junho de 2024.
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2024-075PMT

Processo Administrativo nº 152/2024/ADM

O Município de Tucumã, através da Prefeitura Municipal de Tucumã - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 19 de junho de 2024, às 09h:01min, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA do tipo Menor Preço, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPACTADORES DE PERCUSSÃO PARA UTILIZAÇÃO EM REPAROS DE TAPA BURACO ASFÁLTICO, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no site <https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/> na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

Tucumã-PA, 13 de junho de 2024.
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Termo de Adjucação e Homologação. Dispensa Eletrônica nº 7/2024-044FMMATI

O Gestor Municipal do FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 7/2024-044FMMATI, realizada no Portal Compras Públicas, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA, no valor de R\$ 6.150,00 (seis mil, e cento cinquenta reais), para a licitante, AMAZONIA INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 28.312.458/0001-03, é empresa no valor de R\$: 2.245,00 (dois mil, e duzentos e quarenta e cinco reais), para a licitante, J R DE ARAUJO FILHO, CNPJ: 38.061.965/0001-67, é empresa no valor de R\$: 11.995,00 (onze mil, novecentos e noventa e cinco reais), para a licitante, T N FERREIRA, CNPJ: 32.846.158/0001-73, é empresa no valor de R\$: 11.050,00 (onze mil, e cinquenta reais), para a licitante, XMERCADO REDE DE SUPERMERCADOS ONLINE LTDA, CNPJ: 03.709.582/0001-78, com valor total: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO; R\$: 31.440,00 (trinta e um, e quatrocentos e quarenta reais), de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Tucumã-PA, 13 de junho de 2024.
HAMILTON PACHECO DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Termo de Adjucação e Homologação. Dispensa Eletrônica nº 7/2024-060FME

A Gestor Municipal do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Licitação Eletrônica nº 7/2024-060FME, realizada no Portal Compras Públicas, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. no valor de R\$: 23.634,00 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e quatro reais), para a licitante, PLATIPLASTICOS LTDA, CNPJ: 26.079.634/0001-75, de acordo com o art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Tucumã-PA, 11 de junho de 2024.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação - SEMEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Termo de Adjucação e Homologação. Dispensa Eletrônica nº 7/2024-065FMMATI

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 7/2024-065FMMATI, realizada no Portal Compras Públicas, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA EM VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA no valor de R\$ R\$ 35.399,99 (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para a licitante AUTO CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS TUCUMA LTDA, CNPJ: 43.909.298/0001-60, de acordo com o art. 75, inciso I, nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Tucumã-PA, 13 de junho de 2024.

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-017FMS

A Gestora Municipal do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor das empresas: AUTO CENTER DESTAK PECAS E SERVICOS TUCUMA LTDA, CNPJ nº 43.909.298/0001-60, arrematante dos lote: 001, com valor global da arrematado de R\$: 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais), ambas constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total HOMOLOGADO: R\$: 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais).

Tucumã - PA, 13 de junho de 2024.

RENATA DE ARUJO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 305/2023/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 017/2023 SRP. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratada: SOFTCOMP - Comercio e Serviços Informática Ltda, CNPJ: 10.378.838/0001-77. Objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado para atender as Secretarias que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência 06/06/2024 a 06/09/2024. Ass.: 03/06/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 310/2023/CPL, ref. ao Pregão Eletrônico 017/2023 SRP. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratada: E D da Silva Saraiva Ltda, CNPJ: 46.658.075/0001-65. Objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado para atender as Secretarias que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência 06/06/2024 a 06/09/2024. Ass.: 03/06/2024. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 307/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 017/2023 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: SOFTCOMP - Comercio e Serviços Informática Ltda, CNPJ: 10.378.838/0001-77. Objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado para atender da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência 06/06/2024 a 06/09/2024. Ass.: 03/06/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 312/2023/CPL, ref. Pregão Eletrônico 017/2023 SRP. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: E D da Silva Saraiva Ltda, CNPJ: 46.658.075/0001-65. Objeto: Fornecimento de peças de reposição e serviço de instalação e manutenção de equipamento de refrigeração e ar-condicionado para atender da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde que compõem a esfera administrativa do Município de Viseu/PA. Vigência 06/06/2024 a 06/09/2024. Ass.: 03/06/2024, consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

